



Nos termos do Art. 68 dos Atos das Disposições Transitórias da Constituição Federal e do Art. 229 da Constituição Estadual, fica dispensada do pagamento dos valores mencionados na cláusula Sexta e parágrafo único a Associação beneficiária do referido Título de Domínio

ROSEANA SARNEY  
Governadora do Estado

CÉSAR RODRIGUES VIANA  
Gerente de Desenvolvimento Social

*Stefano Silva Nunes*  
STEFANO SILVA NUNES  
Diretor Presidente do Iterma